

FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE – FPP
Comissão do Processo Seletivo
Edital 003/2022

A Comissão do Processo Seletivo das Faculdades Pequeno Príncipe – FPP, designada pela Portaria nº 005/2015, faz saber aos interessados que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo de VERÃO 2022 complementar, destinado a selecionar candidatos ao preenchimento das vagas remanescentes existentes nos cursos de graduação da FPP, conforme as normas constantes neste Edital, para ingresso no **1º SEMESTRE DE 2022**, obedecendo às seguintes normas contidas neste edital:

1. DAS VAGAS

CURSO	Ingresso no 1º semestre de 2022*	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
BIOMEDICINA – (TARDE)	04	Port. 597 de 24/02/2006
ENFERMAGEM – (MANHÃ)	03	Port. 3.695 de 09/12/2003
FARMÁCIA – (TARDE)	06	Port. 1.097 de 14/12/2006
PSICOLOGIA – (NOITE)	03	Port. 08 de 11/01/2010

**Vagas para ampla concorrência sem considerar os Processos Seletivos de Prouni e Fies.*

- 1.1 O número de alunos por turma dependerá do módulo, curso, número de vagas ofertadas, quantidade de alunos de alunos PROUNI e FIES.
- 1.2 Para realização de estágio, adaptações, aulas teóricas e práticas, atividades extraclasse, aulas especiais, dependências e repetências, os alunos poderão ter atividades em turnos diferentes daqueles em que estão matriculados.
- 1.3 Os turnos indicados são os predominantes e significam o turno de maior concentração das atividades acadêmicas, podendo haver alterações no transcorrer do curso para melhor adequação das atividades desenvolvidas.
- 1.4 A FPP poderá cancelar o Processo Seletivo e, conseqüentemente, a oferta para os cursos caso o número de matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas via internet, endereço www.fpp.edu.br, no período de **09 de fevereiro de 2022 até às 16h do dia 02 de março de 2022**.
 - 2.1.1 Para alteração dos dados pessoais registrados na inscrição (como RG e CPF, por exemplo), realizar solicitação via e-mail vestibular@fpp.edu.br indicando os dados que demandam correção.
 - 2.1.2 No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, não será, em hipótese alguma, reativada a inscrição.
- 2.2 O valor da taxa de inscrição será **isento**.
- 2.3 No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada mediante respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.

2.4 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por *e-mail* ou por protocolo, sendo aceitas somente as realizadas via internet.

2.5 Somente poderão concorrer às vagas os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir, antes do início das aulas previstas no Calendário Acadêmico da FPP, o Ensino Médio ou que possuam certificado de conclusão desse nível de ensino, obtido via regular ou de suplência.

2.6 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital e no *site* das Faculdades Pequeno Príncipe, não podendo dele alegar desconhecimento.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O presente processo seletivo considerará os documentos apresentados no ato da inscrição: carta de motivação e Histórico Escolar do Ensino Médio, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos neste artigo.

3.1.1 Os candidatos deverão enviar os seguintes documentos, no ato da inscrição:

- I - redação (carta de motivação): Pelo ambiente do candidato enviar como anexo a redação (carta de motivação) escrita em língua portuguesa e de autoria do candidato, em formato *pdf*, a qual deverá ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas digitadas, fonte Times New Roman ou Arial, corpo 12 (doze) e corpo 22 (vinte e dois), para aqueles que demandam atendimento especial, espaço 1,5 (um e meio), em folha de papel A4 (a quatro), onde descreva os motivos da escolha do seu curso e instituição de ensino superior;
- II - histórico escolar do ensino médio (referente ao 1º e 2º ano): Pelo ambiente do candidato, enviar como anexo o histórico escolar do ensino médio (referente ao 1º e 2º ano), digitalizando o documento físico ou encaminhando-o como imagem (arquivo em jpg, gif ou png), com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, que comprove sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada estado, seja por lei, decreto, portarias ou resoluções e, se conclui o ensino médio no exterior, deverá enviar também o documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente para análise da comissão;
- III - termo de responsabilidade que declara a qualidade de autor da redação (carta de motivação): Pelo ambiente do candidato, enviar como anexo termo de responsabilidade, devidamente assinado pelo candidato, que declara a qualidade de autor da redação (carta de motivação) apresentada no presente processo seletivo, para todos os efeitos legais, estando ciente que a não observância deste compromisso submeterá o candidato a sanções e penas previstas na lei, bem como a desclassificação neste processo seletivo;
- IV - laudo médico/atendimento especial: O candidato que necessitar de auxílio para transcrição carta de motivação (redação) deverá indicá-lo no ato da inscrição e encaminhar, no ambiente do candidato, laudo em formato *pdf*, emitido por especialista que descreva a natureza, tipo e grau de deficiência, e as condições necessárias para a realização da redação (carta de motivação) para análise da comissão, cujo deferimento ou indeferimento será disponibilizado via ambiente do candidato e desta decisão não caberá recurso.

4 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

4.1 O candidato será classificado para a vaga do curso a que concorrer, por ordem decrescente dos resultados obtidos pela média da nota obtida na carta de motivação e análise do histórico escolar, totalizando no máximo 10 (dez) pontos.

4.1.1 O candidato será considerado classificado, na etapa da redação (carta de motivação), caso não tenha zerado em nenhum dos critérios definidos para correção da prova de redação.

4.1.2 A classificação dos candidatos, em relação a análise do histórico escolar do ensino médio, resultará da média obtida pelo computo dos resultados finais de cada ano do ensino médio, desde que tenha conseguido média final mínima igual ou superior a 6,0 (seis), sendo automaticamente desclassificados os candidatos que obtenham média final inferior a 6,0 (seis).

4.2 Em caso de empate, adotar-se-ão os critérios de desempate na seguinte ordem:

- I - a maior pontuação na prova de redação;
- II - persistindo o empate, maior idade cronológica do candidato, dia/mês/ano.

4.3 o candidato terá seu **resultado** publicado no site da Faculdades Pequeno Príncipe no dia **04 de março de 2022**.

4.4 Poderá ser eliminado do processo seletivo, o candidato que prestar informações falsas ou se utilizar meios ilícitos em qualquer momento do processo seletivo (antes, durante ou depois da seleção).

4.4.1 Se, após a realização das etapas do processo seletivo, for constatado por qualquer meio, seja eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou por investigação policial, a utilização de meios ilícitos ou fraude para a obtenção da vaga, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo e terá sua matrícula cancelada.

5 MATRÍCULA

5.1. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá aceitar as condições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e apresentar a documentação a seguir relacionada, dentro dos períodos estabelecidos em edital específico:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia simples);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento passada por Oficial de Registro Civil (original e cópia simples);
- c) Carteira de Identidade (original e cópia simples);
- d) CPF (original e cópia simples);
- e) Prova de que está em dia com o Serviço Militar (original e cópia simples), para os candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor (original e cópia simples);
- g) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- h) Comprovante de endereço atualizado (cópia simples);

6.1.1. As cópias de documentos fornecidos pelos candidatos para a FPP poderão ser posteriormente destruídas/inutilizadas.

5.2 Em caso de candidato menor de idade, os pais ou responsáveis (credenciados por procuração com assinatura reconhecida em cartório) deverão estar presentes na efetivação da matrícula.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Por deliberação da FPP, o candidato não classificado para o curso escolhido no Processo Seletivo poderá requerer, antes do início do semestre letivo, aproveitamento em outros cursos em que haja, eventualmente, vagas, ficando o deferimento a cargo da Direção Geral.
- 6.1.1 Caso haja número de requerimentos maior que o de vagas, o aproveitamento dar-se-á de acordo com a ordem de classificação dos requerentes, levando-se em conta o escore.
- 6.2. O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao presente Processo Seletivo são de exclusiva responsabilidade da Comissão de Processos Seletivos designada para essa finalidade, não se admitindo revisão de provas nem recursos contra qualquer decisão.
- 6.3. A Comissão, ou quem esta delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.
- 6.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2022.

Comissão do Processo Seletivo
Faculdades Pequeno Príncipe – FPP

ANEXO I

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES – VERÃO 2022

09/02/2022 a 02/03/2022 (até às 16h)	Período de inscrição
04/03/2021 (a partir das 16h)	Resultado dos aprovados na primeira chamada.
07/03/2022 (a partir das 10h)	Aceite do contrato, emissão e pagamento do boleto da 1ª parcela da semestralidade
08/03/2022 (das 09 as 17h)	Matrícula com entrega de documentos na recepção da FPP Avenida Iguaçu, 333. Rebouças Curitiba.

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins que sou autor e elaborei a redação/carta de motivação, exigida para a participação no Processo Seletivo Vestibular da Faculdades Pequeno Príncipe, de forma individual, sem consulta, e sem a intervenção ou apoio de terceiros.

DECLARO estar ciente de que na hipótese de constatação de plágio ou adoção de qualquer outro meio ilícito (fraude) para a elaboração da redação/carta de motivação, estarei sujeito(a) às sanções da legislação vigente, tanto cíveis quanto penais, além das penalidades administrativas eventualmente aplicáveis.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do candidato)

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins que sou autor e elaborei a redação/carta de motivação, exigida para a participação no Processo Seletivo Vestibular da Faculdades Pequeno Príncipe, de forma individual, sem consulta e sem a intervenção, **mas com apoio de terceiro para leitura, transcrição e digitalização da redação (carta de motivação), ante a necessidade de atendimento especial, consoante laudo médico apresentado.**

DECLARO estar ciente de que na hipótese de constatação de plágio ou adoção de qualquer outro meio ilícito (fraude) para a elaboração da redação/carta de motivação, estarei sujeito(a) às sanções da legislação vigente, tanto cíveis quanto penais, além das penalidades administrativas eventualmente aplicáveis.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, _____ de _____ de 2021.

(assinatura do candidato)